

**CONSELHO REGULADOR**

**DELIBERAÇÃO N.º 22/CR-ARC/2024**

**de 26 de março**

**QUE APROVA O RELATÓRIO ANUAL DE SONDAJENS  
E INQUÉRITOS DE OPINIÃO - 2023**

**Cidade da Praia, 26 de março de 2024**

## **CONSELHO REGULADOR**

### **DELIBERAÇÃO N.º 22/CR-ARC/2024**

**de 26 de março**

**Assunto:** Deliberação que aprova o Relatório Anual de Sondagens e Inquéritos de Opinião - 2023

#### **PREÂMBULO**

Compete à Autoridade Reguladora para a Comunicação Social, abreviadamente designada por ARC, enquanto autoridade administrativa independente com assento constitucional, “exercer a supervisão e verificar as condições de realização das sondagens e inquéritos de opinião, o rigor e a objetividade na divulgação pública dos seus resultados”.

#### **ENQUADRAMENTO LEGAL**

Nos termos da alínea f) do n.º 2 do Artigo 27.º da Lei n.º 19/VIII/2012, de 13 de setembro, que define o Regime Jurídico das Sondagens e Inquéritos de Opinião produzidos com a finalidade de divulgação pública, cabe à ARC “elaborar um relatório anual sobre o cumprimento do presente diploma, a enviar à Assembleia Nacional até 31 de março do ano seguinte a que respeita”.

#### **DELIBERAÇÃO**

Nestes termos e em cumprimento do estabelecido na alínea f) do n.º 2 do Artigo 27.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 19/VIII/2012, de 13 de setembro, o Conselho

Regulador da Autoridade Reguladora para a Comunicação Social, reunido na sua 7.<sup>a</sup> sessão ordinária, realizada no dia 26 de março de 2023;

**DELIBERA:**

- Aprovar o Relatório Anual de Sondagens e Inquéritos de Opinião, referente ao ano de 2023.
- Remeter o relatório e esta deliberação, que o aprova, à Assembleia Nacional.

*Esta Deliberação foi aprovada por unanimidade dos membros do Conselho Regulador.*

O Conselho Regulador,  
Arminda Pereira de Barros, Presidente  
Maria Augusta Évora Tavares Teixeira  
Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira  
Jacinto José Araújo Estrela  
Karine de Carvalho Andrade Ramos